

Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional ao Ciclo de Estudos de Licenciatura em Enfermagem da ESEL 2021/2022

Colocados e Não Colocados - Lista de resultados de seriação atualizada

Processo Nº 287 – Bruna Daniela Victoriano da Fonseca	Colocado
Processo Nº 265 – Kathelen Victória Alonso Marcondes	Colocado

Processo nº 192 - Caroline Menezes Soares Pinto	Não colocado b), c) e d)
Processo Nº 200 – Fabrício José Lima de Andrade	Não colocado b)
Processo Nº 223 – Michelle Scheneider dos Santos	Não colocado a) e b)
Processo Nº 237 – Maria Amélia Vela	Não colocado a) e b)
Processo Nº 257 – Miguel dos Santos Kambundu José	Não colocado a), b) e c)
Processo Nº 300 – Carlos Henrique Ferreira Sacramento	Não colocado a) e b)
Processo Nº 301 – Isabella Cristina da Silva	Não colocado b)
Processo Nº 320 – Tatiana Maria Bilhete Clemente da Rosa	Não colocado a), b) e c)

De acordo com o Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional ao ciclo de estudos de Licenciatura em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

a) Artº 2 nº 1, alínea a e b

1- Podem candidatar -se à matrícula e inscrição no ciclo de estudos de licenciatura da ESEL os estudantes internacionais:

- a) Titulares de uma qualificação que, no país em que foi obtida lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país, cuja titularidade deve ser validada pela entidade competente desse país;*
b) Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente (nos termos da Portaria n.º 224/2006, de 8 de março e pela Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho)

b) Artº 3 alínea a, nº 2

- a) Tenham obtido qualificação académica positiva em cada uma das áreas de saber requeridas para o ciclo de estudos*
2 — Para os candidatos com provas de ingresso obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM (Brasil) a ponderação e os pré-requisitos são:
2.1 — Redação: 30 % + Matemática e suas Tecnologias: 35 % + Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 35 %
2.2 — Pré-requisito exigido na ESEL ou prova em como o realizou.

c) Artº 3 alínea b

- b) Os candidatos que não tenham um nível de conhecimento da língua portuguesa requerido para a frequência do curso, mas que se comprometam a atingi-lo antes de iniciar a sua frequência, poderão candidatar-se nos termos e condições do artigo 5.º do presente regulamento.*

d) A candidatura não foi incluída na lista de rejeição liminar publicada em 21 de maio, nem na lista de colocados e não colocados, divulgada em 27 de maio, pelo facto de ter havido um erro de sistema informático.

Lisboa, 28 de maio de 2021

A Presidente de Júri,

Lina Maria de Jesus Antunes Cabaço